

Lei, nº 12 de 22 de junho de 1948.

Éleva o Padrão do cargo de Porteiro da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Tubu-  
mas, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º) Fica elevado de "C" para "D" o padrão do cargo porteiro existente no quadro único do funcionalismo público Municipal desta Prefeitura, a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Art.º 2.º) Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de trezentos e cinquenta cruzei-  
ros (CR:R\$ 350,00) destinado a fazer face a despesa prevista no artigo primeiro.

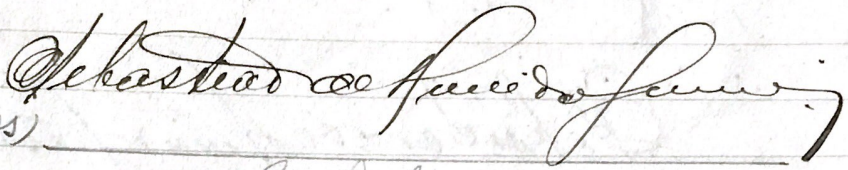
Art.º 3.º) Fica anulada em igual quantia a verba 8.04.0-1 Secretário padrão "B", do orçamento em vigor.

Art.º 4.º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do

por conta do saldo da anulação de que trata o  
artigo anterior.

Artº 5º) Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as (suas) disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Tucumã, 22 de junho de  
1948.

  
(ass) \_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Secretario